

8 DE MARÇO DE 1983



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 002/83

NÃO

Autoriza o executivo Municipal a
adquirir caminhoneta.


Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir caminhoneta para o serviço de -
administração.

Art. 2º - A aquisição do referido carro, se
rá feita através de coleta de preço.

Art. 3º - Para a aquisição deste veículo, -
será complementada a verba da venda do Chevrolet Opa-
la.

Art. 4º - Este projeto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Prefeitura Municipal de Jauru, aos 08 de -
Março de 1.983.



José Gonçalves Filho
PREFEITO MUNICIPAL